



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



(77) 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

DECRETO Nº 137/2017

LICITAÇÕES

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE Nº 031/2017 - ATO DE RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017

HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 006/2017 – CMAS - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 007/2017 - APROVA A REALIZAÇÃO IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA-BAHIA

DECRETOS

DECRETO N.º 137/2017

DATA: 20 de julho de 2017

SÚMULA: Dispõe Sobre a Convocação da **IV Conferência Municipal de Saúde de Carinhanha-Ba**, e das outras providências.

Geraldo Pereira Costa, Prefeito Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 07 de agosto de 2017, das 07:00hs às 15:30hs, na Escola Municipal Antônio Pereira da Silva, localizada na Travessa Francisco Timóteo, Sudene, em Carinhanha - Ba, aprovada e promovida pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob tema central "**Saúde Pública: direitos, conquistas, defesas e desafios para um SUS de qualidade**".

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual pela presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art.4º - O Secretário Municipal de Saúde, expedirá, mediante portaria o Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a realização da IV Conferência Municipal de Saúde, ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2017.

Geraldo Pereira Costa

Prefeito Municipal

Alvacir Brito da Cruz

Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÕES

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE Nº 031/2017

ATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Carinhanha – BA, no uso das suas atribuições **RATIFICA** o processo administrativo nº 76/2017, Inexigibilidade nº 031/2017, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso III, do art. 25, do diploma legal invocado, para a prestação de serviços especializados para organização, realização e supervisão de Etapa Completa, com todas as categorias, da “Copa Brasil de Supercross”, no dia 23 de julho de 2017, no Balneário Pontal, por ocasião das comemorações do “Encontro das Águas e dos Amigos”, entre os dias 21 e 23 de julho de 2017 – Balneário Pontal, sendo contratada a empresa MOTOCLUBE EVENTOS RADICAIS, inscrita no **CNPJ nº 00.273.900/0001-02**, pelo valor global de **R\$55.650,00** (Cinquenta e Cinco Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais).

Carinhanha, Bahia, 20 de julho de 2017

Geraldo Pereira Costa

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA - BAHIA
Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, após examinar a proposta apresentada pela empresa participante da Licitação, em forma de Tomada de Preço, Processo Administrativo nº 054/2017 e tendo em vistas o preço e demais condições oferecidas por esta, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide **ADJUDICAR** o Processo Licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2017**, referente à Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Obras de: **Pavimentação em Paralelepípedo na Travessa Manaus e Rua Osvaldo Oliveira no Município de Carinhanha/BA**, a qual teve por vencedora a empresa **TORRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**, cadastrada no **CNPJ Nº. 24.830.436/0001-76**, com o valor de **R\$ 256.000,51** (duzentos e cinquenta e seis mil reais e cinquenta e um centavos).

Carinhanha – BA, 03 de julho de 2017.

Marcondes Barbosa Ferreira

- Presidente CPL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA - BAHIA
Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017

Homologo a adjudicação efetivada do **Processo Administrativo nº 054/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017**, relativo à Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Obras de: **Pavimentação em Paralelepípedo na Travessa Manaus e Rua Osvaldo Oliveira no Município de Carinhanha/BA.**, a qual teve por vencedora a empresa **TORRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**, cadastrada no **CNPJ Nº. 24.830.436/0001-76**, com o valor de **R\$ 256.000,51** (duzentos e cinquenta e seis mil reais e cinquenta e um centavos).

Autorizo, portanto, a contratação que tem por objeto o descrito acima.

Carinhanha – BA, 04 de julho de 2017.

Geraldo Pereira Costa

- *Prefeito Municipal* –

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 006/2017 – CMAS

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do município de Carinhanha - Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal de Nº 759 de 19 de Junho de 1997, e

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 13 de junho de 2017 em reunião ordinária, registrada em Ata nº 52;

Resolve:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 2º - Nomeia-se:

I – Três representantes da Sociedade Civil:

1. Constantino Ferreira Gonçalves (Sindicato dos Trabalhadores Rurais);
2. Carlos Fonseca da Silva (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE);
3. Rosilene Pereira da Silva (Associação dos Moradores do Pequizeiro).

II - Três representantes do Governo:

1. Joana de Souza Costa (Secretaria Municipal de Proteção Social);
2. Josevaldo da Silva Montalvão (Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer);
3. Eudália Pereira de Oliveira Costa (Secretaria Municipal de Educação).

Art. 3º - A Comissão será coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do CMAS;

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Carinhanha - BA, 20 de Julho de 2017

Maria Raimunda Rodrigues
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: cmscarinhanha.ba@outlook.com

RESOLUÇÃO 007/2017

Aprova a realização IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA- BAHIA

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em nas competências regimentais e nas atribuições conferida pela lei nº 8.080 de Setembro de 1990, lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990.

- Considerando reunião ordinária do dia 04 de Julho de 2017;
- Considerando a realização IV Conferência Municipal de Saúde de Carinhanha- Bahia;
- Considerando ata lavrada em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a IV Conferência Municipal de Saúde de Carinhanha com o Tema Saúde Pública: Direitos, Conquistas, Defesas e Desafios para um SUS de Qualidade.

Art.2º- Aprovar por unanimidade o cronograma das Pré-Conferências de Saúde que serão realizadas na Sede e Zona Rural do município.

ZONA RURAL

DATA	COMUNIDADE	HORÁRIO
11/07/2017	VILA SÃO JOÃO	08:00hs às 12:00hs
11/07/2017	BARRA DA PARATECA	14:00 às 17:00hs

DATA	COMUNIDADE	HORÁRIO
13/07/2017	AGROVILA 15	08:00hs às 12:00hs
13/07/2017	AGROVILA 16	14:00 às 17:00hs

DATA	COMUNIDADE	HORÁRIO
18/07/2017	AGROVILA 23	08:00hs às 12:00hs

18/07/2017	CAPINÃO	14:00 às 17:00hs
------------	---------	------------------

DATA	COMUNIDADE	HORÁRIO
19/07/2017	ANGICO	08:00hs às 12:00hs

DATA	COMUNIDADE	HORÁRIO
20/07/2017	FEIRINHA DE SANTA LUZIA	08:00hs às 12:00hs
20/07/2017	BARRINHA	14:00 às 17:00hs

SEDE DO MUNICÍPIO

DATA	PSF	HORÁRIO
11/07/2017	PSF MADALENA VILLARES BARRAL	14:00 às 17:00hs

DATA	PSF	HORÁRIO
13/07/2017	PSF DR MANOEL FERREIRA	14:00 às 17:00hs

DATA	PSF	HORÁRIO
18/07/2017	PSF ALTO DA COLINA	14:00 às 17:00hs

DATA	PSF	HORÁRIO
20/07/2017	PSF SUDENE	14:00 às 17:00hs

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Maria Aparecida Neves Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 007/2017, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência, publicado no Diário Oficial do Município do dia 11 de Julho de 2017.

Alvacir da Cruz Brito
Secretario Municipal de Saúde

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EB43-21F4-20B1-AB50> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EB43-21F4-20B1-AB50



Hash do Documento

4427DC047510F218407F6C29AA4B5919ADA653AFCF230A50D22F2940B3B0B9CE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/07/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 20/07/2017 16:39 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital